



JUSTIFICATIVAS DA INEXIGIBILIDADE

João Pereira, Secretário de Segurança Pública da Prefeitura Municipal de Monte Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e sob fé de seu cargo, apresenta as seguintes justificativas para inexigibilidade de Licitação:

1 - Justificativa da Contratação:

Trata-se de aquisição de munições para armas de uso da Guarda Civil Municipal, de uso operacional, de treinamento e para o estágio de qualificação anual previsto na Portaria nº 9-CGCSP/DIREX/PF/DF, de 14 de abril de 2022, da Polícia Federal, que estabelece o currículo da disciplina de armamento e tiro dos cursos de formação das guardas municipais, bem como normas e procedimentos para disciplinar a habilitação em armamento e tiro das guardas municipais e Acordo de Cooperação Técnica nº 33/2019.

2 – Caracterização da Situação de Inexigibilidade:

As munições e cartuchos são fabricadas e comercializadas no Brasil, com exclusividade pela Companhia Brasileira de Cartucho, conforme documento do Sindicato Nacional das Indústrias de Materiais de Segurança SIMDE, acostado nos autos, atestando a exclusividade.

Ademais, foram publicados avisos no Diário oficial do Município e Diário oficial do Estado de São Paulo para a manifestação de possíveis empresas que atendam aos requisitos mínimos na legislação para a venda de munições à Administração Municipal, que transcorreu “in albis”.

Portando, confirmado o interesse público para a aquisição das munições, DECLARO a existência de pressupostos de



inviabilidade de competição que autoriza a ausência de licitação pública para as despesas decorrentes da contratação do fornecimento da bomba e seus acessórios e insumos.

3 – Razão da Escolha da Empresa:

Identificada, portanto, a empresa fornecedora dos insumos que garante a plena satisfação do objeto colimado, indica-se, a contratação direta e imediata da Companhia Brasileira de Cartucho, conforme documento da Sindicato Nacional das Indústrias de Materiais de Segurança SIMDE, pois é a única fabricante de munições e cartuchos no país, restando configurada a inviabilidade de competição.

4 – Justificativa da quantidade e do preço:

A aquisição compreende: munição CBC 38 SPL + P =Expo 125 Gold Hex, 1.000 unidades ao preço unitário de R\$ 10,3056, total de R\$ 10.305,60; cartucho CBC 127/70 -37 reina Caixeta A, 2.250 unidades ao preço unitário de R\$ 6,215, total de R\$ 13.983,75; munição CBC 9mm LGR Expo 124 Gold Hex A, 1.000 unidades ao preço unitário de R\$ 11,0627, total de R\$ 11.062,70 e munição CBC 9 mm LGR Treina Eoog 124 GR NTA, 7.000 unidades ao preço unitário de R\$ 4,5868, total de R\$ 32.177,30.

O total geral com a aquisição importa em R\$ 67.466,65 (sessenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

Para fins de processamento da despesa, informo a existência de recursos orçamentários consignado no orçamento geral para o presente exercício, conforme apontado nas requisições encartada nos autos.



5 – Disposição Final:

Assim justificada a contratação direta, o presente processo de inexigibilidade de licitação deve ser encaminhado à autoridade superior, senhora Prefeita Municipal, dentro do prazo de três dias. E nesse mesmo prazo, deverá, também, os presentes autos serem submetidos a análise da Procuradoria Municipal, para emissão do parecer.

Monte Alto, 13 de abril de 2023.

João Pereira
Secretário de segurança Pública